

LEI MUNICIPAL Nº 3648, DE 23/04/2010
PROJETO DE LEI Nº 3886, DE 22/04/2010

“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE S.S.PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. (CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MALDI)”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
xxx	02 06 02	12 365 1202 2.173 3390 39	90.000,00
Total geral			90.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
240	02 06 02	12 365 1202 2.174 3390 39	90.000,00
Total geral			90.000,00

Art. 3º. - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
275	02 06 04	12 361 1202 1.045 4490 51	380.000,00
Total geral			380.000,00

Art. 4º. - Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado os recursos vinculados provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2009 da conta corrente 14763-X, referente ao Programa QESE, levando-se em consideração o item I do parágrafo 1º e parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 5º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
278	02 06 04	12 361 1202 2.188 3390 39	30.000,00
Total geral			30.000,00

Art. 6º. – Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
276	02 06 04	12 361 1202 2.188 3390 30	30.000,00
Total geral			30.000,00

Art. 7º - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 8º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 23 de abril de 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE